



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região  
Equipe de Negociação Coordenação  
Equipe de Tratativas de Negociação

## TERMO DE TRANSAÇÃO INDIVIDUAL SUMÁRIO

Este sumário tem função exclusiva de conferir transparência às condições do Acordo. Para verificação dos direitos e obrigações das Partes, ater-se exclusivamente ao disposto nas cláusulas e anexos do contrato.

Valores atualizados em 08/2025.

<b>Processo SEI</b>	10145.101867/2022-12
<b>Processo de Recuperação Judicial</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica  <input type="checkbox"/> Processo nº xxx
<b>Partes</b>	União - Fazenda Nacional  <b>AÇÚCAR E ÁLCOOL BANDEIRANTES S/A, CNPJ sob nº 75.619.056/0001-28</b>
<b>Intervenientes</b>	NÃO SE APLICA
<b>Titular da conta SISPAR (Demais e PREV)</b>	NÃO SE APLICA
<b>Dívida Transacionada</b>	Total: R\$ 7.207.305,34

	Previdenciária: R\$ xxx
	Demais débitos: R\$ xxx
	Simples Nacional: R\$ xxx
	FGTS: R\$ 7.207.305,34
<b>Desconto efetivo médio</b>	Total: 31,14%
	Previdenciária: %
	Demais débitos: %
	Simples Nacional: %
	FGTS: de 31,14% na modalidade 63 e CS com desconto de 35% na modalidade 03.
<b>Créditos de PF/BCN</b>	Previdenciária: R\$ xxx
	Demais débitos: R\$ xxx
	Simples Nacional: R\$ xxx
<b>Saldo devedor remanescente</b>	Total: R\$ 4.979.029,64
	Previdenciária: R\$ xxx
	Demais débitos: R\$ xxx
	Simples Nacional: R\$ xxx

	FGTS: R\$ 4.979.029,64
<b>Número de parcelas</b>	Previdenciária: xxx
	Demais débitos: xxx
	Simples Nacional: xxx
<b>Exigência de entrada</b>	<input type="checkbox"/> Sim  <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>Parcelas</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Lineares  <input type="checkbox"/> Escalonadas

**Garantia**

- ☒ Manutenção de eventuais garantias eventualmente existentes nos processos em curso;
- ☐ Imóveis;
- ☐ Móveis (equipamentos, máquinas etc);
- ☐ Intangíveis (marcas, patentes etc);
- ☐ Contratos e recebíveis;
- ☐ Seguro ou fiança;
- ☐ Fidejussória.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Teresa Martins Peruch Borges**, Procurador(a) da Fazenda Nacional, em 16/09/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [\[REDACTED\]](#) informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED].